



ESTADO DO PARANÁ

Folha 2

ep
e-protocolo

CÓDIGO TTD: _____

Órgão Cadastro:	SETI		Protocolo:	Vol.:
Em:	04/02/2014 15:58		13.075.563-1	1
Interessado 1:	UNESPAR			
Interessado 2:	-			
Assunto:	CONTRATO/CONVENIO		Cidade:	PARANAVAI / PR
Palavras chaves:	ENCAMINHAMENTO, COPIA		Origem:	UNESPAR
Nº/Ano Documento:	13/2014			
Complemento:	ENCAMINHAMOS ANEXO A ESTE OFÍCIO COPIA DO CONVENIO N. 946/13 NO VALOR DE R\$ 18.930,20, FIRMADO ENTRE A UNESPAR E A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, PARA INSERÇÃO NO ORÇAMENTO DA UNESPAR PARA O EXERCÍCIO DE 2.014-FONTE 284.MJM			
Código TTD:	Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica			



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL
DO PARANÁ**



Paranavaí-PR, 04 de dezembro de 2014
Ofício nº 013/2014 - UNESPAR/REITORIA

Prezado Diretor:

Encaminhamos anexo a este ofício cópia do convênio nº 946/2013 no valor de **R\$ 18.930,20**, firmado entre a Unespar e a Fundação Araucária, para inserção no orçamento da Unespar para o exercício 2014, fonte 284.

Atenciosamente,


Antonio Carlos Aleixo
Reitor UNESPAR

Ao Senhor,
SÉRGIO KOVALSKI
Chefe do GPS da SETI
Nesta Capital.

**Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná****1. IDENTIFICAÇÃO**

Edital: 10/2013 Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR

2. CONCEDENTE

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, brasileiro, R.G. Nº 589.331-3 SSP PR, CPF 167.864.759-49, residente e domiciliado à Rua Gumercindo Mares, nº 150, Casa 12, Cond. Sherwood, CEP 80.810-220, Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor JOSÉ CARLOS GEHR, brasileiro, R.G. Nº 1.444.331-2 PR, CPF nº 500.014.429-53, residente e domiciliado à Rua Eduardo Geronasso, nº 280, Ap.02, CEP 82.510-280, Curitiba –PR, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação Araucária.

3. CONVENENTE

Universidade Estadual do Paraná - Unespar-Reitoria-Reitoria - Curitiba, sediada a Av. Pres. Lothário Meissner, Seti, 350, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-170, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.012.896/0001-42, representada por seu Reitor Antonio Carlos Aleixo, CPF/MF nº 544.114.919-15 e portador(a) do RG nº 36.139.897, residente e domiciliado a Rua Egidio Cardoso de Lima, 268, CEP 87300-270, Curitiba - PR, doravante Denominada simplesmente CONVENENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UNESPAR, celebram este Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

4. TÍTULO DO PROJETO

Conhecendo nossa história da educação: a Escola Normal Professora Amasilia (1949-1970)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: 41.192, contemplado no PROGRAMA DE VERTICALIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR UENP-UNESPAR – Chamada Projetos 10/2013;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A meta principal a ser alcançada pelo presente Convênio é apoiar as Instituições de Ensino Superior UENP e UNESPAR, por meio de suporte financeiro para a execução de pesquisa básica e aplicada, bem como apoiar ações institucionais que visem à produção científica e tecnológica, a verticalização do ensino superior, a formação de pesquisadores e a disseminação científica e tecnológica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

I - DA CONCEDENTE:

- a) Repassar a CONVENENTE o recurso financeiro previsto na cláusula quarta;
- b) Apoiar e prestar orientação técnica a CONVENENTE;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;
- d) Examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;
- e) Efetuar a publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado;
- f) Atualizar informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados pela Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II - DA CONVENENTE:

- a) Cumprir integralmente os Planos de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE, utilizando os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;
- b) Deverá iniciar a execução do objeto deste convênio dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou única parcela dos recursos, salvo motivo devidamente justificado;
- c) Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;
- d) Manter e movimentar os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos da CONCEDENTE, em conta única e específica, junto à Caixa Econômica Federal, Agência....., conta corrente nº....., sendo contabilizado e prestado contas, por projeto;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;
- f) Manter a disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;
- g) Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:
 1. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
 2. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- h) Deverá, obrigatoriamente, a CONVENENTE aplicar os recursos recebidos enquanto não empregados na sua finalidade;
- i) Efetuar, em nome da CONCEDENTE, o recolhimento dos saldos e rendimentos decorrentes de aplicação em caderneta de poupança porventura não utilizados, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Convênio;
- j) Permitir o livre acesso da Fundação Araucária ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- l) Proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;
- m) As despesas realizadas com recursos deste convênio deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou nos casos em que a CONVENENTE estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia;
- n) Realizar despesas de contratação de serviços, obras e aquisição de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ainda nas aquisições passíveis de licitação, ser utilizada a modalidade pregão, nos termos da Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;
- o) As despesas deverão ser informadas integralmente no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelecem a Resolução 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011;
- p) Apresentar para liberação dos recursos, única ou em parcelas, a documentação de regularidade da Entidade, conforme estabelece o art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Exigível, nos Termos da Lei 12.440/2011, Declaração de inexistências de pendências na prestação de contas de recursos recebidos junto a CONCEDENTE; Certidão de Declaração de Utilidade Pública em caso de entidade privada sem fins lucrativos, ;
- q) Deverá a CONVENENTE instituir a Unidade Gestora de Transferências, conforme determina Resolução de Transferências Voluntárias 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- r) Caberá a CONVENENTE, quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador, durante a vigência do convênio, independente das ações já executadas, a responsabilidade pelo processo de devolução integral do recurso recebido por projeto;
- s) Caberá a CONVENENTE observar o disposto no art. 9º da Resolução 28/2011 quanto as vedações aplicadas a este convênio;
- t) Deverá a CONVENENTE, para execução do Convênio, observar o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para

[Handwritten signature]

ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o seu término e desde que seja aceita pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste Convênio é de R\$ 18.930,20 (Dezoito mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos). As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei nº. 12.020/98 e devem ser executadas de acordo com o Plano de Trabalho anexo, que integra este instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será efetuada em 02 (duas) parcelas, mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, e obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a CONVENIENTE responsável perante a CONCEDENTE, a prestar contas parcial e final dos valores repassados em decorrência deste Convênio, nos moldes da Resolução 28/2011, da Instrução Normativa nº 61/2011.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o prazo de vigência do Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome do órgão ou entidade CONVENIENTE, o número do referido Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a fiscalização da execução do objeto deste convênio ocorrerá através do Fiscal Responsável nomeado pela CONCEDENTE, a Diretora Científica Janesca Alban Roman e por seu Sistema Controle Interno, nomeado pelo ato 045/2012 da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Não sendo prestadas as contas devidas pela CONVENIENTE, nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE, instaurará, dentro de 30 dias, a Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;
- b) falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Convênio poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENIENTE sofra alguma restrição futura.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENIENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados por este Convênio, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária.

SUBCLAUSULA SEGUNDA – O descumprimento parcial ou total desta cláusula, implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Fica assegurado a CONVENIENTE o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela Fundação Araucária. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – A Conveniente deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

- a) a instituição corresponsável concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
- b) o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- c) o coordenador deverá comunicar à instituição corresponsável, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à instituição corresponsável e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;
- e) o coordenador deverá informar à instituição corresponsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- f) a instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO DIREITO À PROPRIEDADE

Fica assegurado à CONVENIENTE o direito à propriedade intelectual ou industrial do produto que vir a ser patenteado, produzido ou construído à conta dos recursos deste Convênio, nos termos do Art. 11. Inc. XII do Ato Normativo 001/2012.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamento e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se as normas da Fundação Araucária e as demais disposições legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Curitiba, Capital do Paraná, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Convênio e que não forem solucionados administrativamente.

FL. 08

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, 23 de Novembro de 2013

Prof. Dr. Paulo Roberto Brotman
Diretor-Presidente - Araucária
OUTORGANTE

Antonio Carlos Aleixo
Unespar-Reitoria
EXECUTOR(A)

Jose Carlos Gehr
Diretor de Administração e Finanças
CONCEDENTE

TESTEMUNHAS

Nome: Luiz Jose J. do Prado
CPF: 024.792.289-75.

Nome: Jorge Marcos dos Santos
CPF: 356.043.289-87

Existe dotação orçamentária e financeira para
liberação do recurso deste Projeto, do orçamento
de 2013

Jose Carlos Gehr
Diretor de Adm. e Finanças



EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 935/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.877 – Apoio ao Programa de Iniciação Científica, contemplado no Programa de Fluxo Contínuo para Apoio a Projetos Especiais de Fomento à Produção e Disseminação Científica e Tecnológica – Chamada de Projetos 15/2013.

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Data de Assinatura: 05 de novembro de 2013.

Vigência: 06 (Seis) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 938/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.081 – Estudo sobre as metodologias de pesquisa intervencionistas fundamentadas na perspectiva da Teoria da Atividade Histórico-cultural para aprendizagem organizacional: O Laboratório de Mudança e a Clínica da Atividade, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 13.070,00 (Treze mil e setenta reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 939/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.277 – Computação Musical aplicada a Performance Musical, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 940/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.247 – Aspectos reprodutivos dos moluscos bivalves de interesse comercial na Baía de Paranaguá, litoral do Paraná, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 7.675,00 (Sete mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 941/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.238 – Laboratório de Ensino, Extensão e Pesquisa em Atletismo, Saúde e Qualidade de Vida, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 942/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.215 – Modelagem Matemática e Avaliação escolar, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 12.648,00 (Doze mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 943/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.214 – Teatro e abolição no Brasil Oitocentista (1870 – 1888), contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 16.268,00 (Dezesseis mil duzentos e sessenta e oito reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 944/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.230 – Violência Feminina e Relações de Gênero: Análise de processos criminais da Comarca de Guarapuava (1965 – 1980), contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 945/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.225 – Dificuldades de Aprendizagem e funções cognitivas verbais e não-verbais: efeitos de uma intervenção psicomotora, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 16.952,00 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 946/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.192 – Conhecendo nossa história da educação: a Escola Normal Professora Amasilha (1949 – 1970), contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 18.930,20 (Dezoito mil novecentos e trinta reais e vinte centavos).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 947/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.195 – Monitoramento de macroalgas em ilhas oceânicas do Brasil: diversidade e biomassa por grupos morfofuncionais, dosagem de metais pesados e bioatividade em espécies endêmicas e conspícuas, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 948/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.213 – Metais Potencialmente Tóxicos, Eletroreologia e Recuperação: Matrix Aquosa Contendo Chumbo, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 949/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.189 – Tecnologias da Informação e Comunicação nas aulas de Matemática: contribuições de diálogos entre formação inicial e continuada, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 17.880,00 (Dezesseis mil oitocentos e oitenta reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

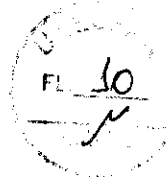
PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 950/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.180 – Otimização Contínua e Aplicações, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Fundação Araucária



AUTORIZAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

CONVÊNIO: 946/2013

PROTOCOLO: 41.192

PROJETO: Conhecendo nossa história da educação: a Escola Normal Professora Amasília (1949-1970)

COORDENADOR: Marcia Marlene Stentzler

INSTITUIÇÃO: UNESPAR

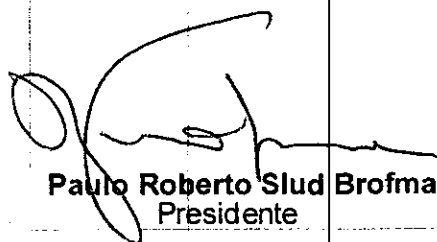
Chamada de Projetos: 10/2013 – Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNEPSAR

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

RUBRICAS	Custo Total (R\$)
Diárias	540,00
Material de Consumo	1.900,20
Bolsas	9.600,00
Outros Serviços de Terceiros	1.590,00
Equipamentos e Material Permanente	5.300,00
TOTAL	R\$ 18.930,20

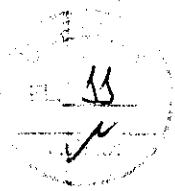
Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Em 28/11/13.


Paulo Roberto Slud Brofman
Presidente


Janesca Alban Roman
Diretora Científica





Projeto

1. Proposta/Inscrição

Edital: 10/2013 Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR

Título: Conhecendo nossa história da educação: a Escola Normal Professora Amasilia (1949-1970)

Protocolo: 41192.424.33060.14082013

Coordenador: Marcia Marlene Stentzler

E-mail: mmstentzler@gmail.com

Faixa de Valor: Mod. A -Pesquisa Básica e Aplicada(R\$ 1,00 à R\$ 20.000,00)

Área de Conhecimento 1: Ciências Humanas » Educação » Fundamentos da Educação » História da Educação

Área de Conhecimento 2:

Área de Conhecimento 3:

Instituição Executora: Unespar-Reitoria - Universidade Estadual do Paraná

Unidade Executora: [Paraná/PR] Reitoria - Curitiba

Início Previsto: 01/10/2013

Duração: 24 Meses

Cotação do Dólar: 0,00

1.1. Arquivos

Nome	Tipo
Termo Compromisso_...	UENP - UNESPAR anexo III
Termo Compromisso_...	UENP - UNESPAR anexo III
Anexo)_Marcia_Con...	UENP - UNESPAR anexo I

2. Plano de Apresentação de Proposta/Inscrição:

2.1. Resumo da Proposta/Inscrição de Projeto:

O projeto está vinculado ao grupo de pesquisa "Núcleo de Catalogação, Estudos e Pesquisas do HISTEDBR em União da Vitória" (NUCATHE), cadastrado institucionalmente e no CNPQ, criado em 2009. A história socioeducacional na região fronteiriça entre o Paraná e Santa Catarina, pós acordo de limites em 1916, nos dá a conhecer uma sociedade que se organiza tendo como base elementos culturais advindos das diferentes etnias que colonizaram a região. Foi necessário que se passasse sessenta anos desde a proclamação da república para que a população da cidade de União da Vitória conquistasse o direito a ter uma escola normal em que filhas de trabalhadores pudessem se formar normalistas. Inicialmente como Escola Normal Secundária de União da Vitória e a partir de 1955, como Escola Normal Professora Amasilia, esta escola oficial, constitui-se referencial para a formação de normalistas nas cidades fronteiriças de Porto União (SC) e União da Vitória (PR), até 1970, quando a LDB 5692/71, extingue as escolas normais. Esta pesquisa oportunizará catalogarmos e conhecermos o acervo, ainda preservado, de livros utilizados pelas estudantes da escola. Os documentos, como atas de criação, de vestibulares, de auxílio social que foram salvos da enchente do

Rio Iguaçu em 1983, já foram fotografados e estão sendo transcritos. A transcrição garante a preservação das informações dessas importantes fontes primárias, que nos permitem conhecer a nossa história da educação. Os resultados de pesquisa são compartilhados com o grupo de pesquisa do HISTEDBR e em eventos de história da educação.

2.2. Palavras-Chave:

Escola Normal Secundária, Fronteira, Arquivos escolar

2.3. Síntese do Projeto:

3. Abrangência

Estado Sigla	Estado	Município
PR	Paraná	Uniao da Vitoria

4. Licenças

5. Recursos

5.1. Recursos Aprovados pela Araucaria:

Elementos de Despesas	R\$	US\$
Diárias	540,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00
Material de Consumo	1.900,20	0,00
Passagens	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00
Bolsas	9.600,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	1.590,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	5.300,00	0,00
Total	18.930,20	0,00

Valor total aprovado em Reais: R\$ 18.930,20
Dezoito Mil e Novecentos e Trinta Reais e Vinte Centavos

5.2. Recursos Solicitados a Outras Fontes, Parcerias e/ou Contrapartida da(s) Instituição(ões) Envolvida(s):

Entidade	Tipo	Valor	Descrição
----------	------	-------	-----------

6. Equipe

6.1. Membros do Projeto:

Ord	Nome	Instituição	Função
1	Marcia Marlene Stentzler	Unespar-FafiuV	Coordenador(a)
2	Valéria Aparecida Schena	Unespar-FafiuV	Pesquisador(a) / Executor(a)

6.2. Atividades:

Atividade (A-1): Localizar os documentos, cataloga-los e fotografa-los, utilizando roteiro específico e fichas apropriadas

Início: 1 **Duração:** 15 Mês(es)

C. H. S.: 2 Horas

Membros: Marcia Marlene Stentzler

Atividade (A-2): organizar por assunto e cronologicamente os documentos

Início:	1	Duração:	15 Mês(es)
C. H. S.:	3 Horas		
Membros:	Marcia Marlene Stentzler		
Atividade (A-3):	Estudos de referencias teóricos relacionados a pesquisa		
Início:	1	Duração:	24 Mês(es)
C. H. S.:	5 Horas		
Membros:	Marcia Marlene Stentzler, Valéria Aparecida Schena		
Atividade (A-4):	Digitar e organizar em pastas todos os materiais		
Início:	3	Duração:	20 Mês(es)
C. H. S.:	3 Horas		
Membros:	Marcia Marlene Stentzler		
Atividade (A-5):	Divulgação dos resultados em eventos científicos da área, no Colégio Túlio de França e na FAFIUV		
Início:	12	Duração:	12 Mês(es)
C. H. S.:	1 Horas		
Membros:	Marcia Marlene Stentzler		
Atividade (A-6):	Confecção de caixas com Papel Paraná para acondicionar cada um dos livros, amarrando-as com barbante		
Início:	15	Duração:	6 Mês(es)
C. H. S.:	1 Horas		
Membros:	Marcia Marlene Stentzler, Valéria Aparecida Schena		
Atividade (A-7):	Limpeza de todos os livros. Será utilizado material de higiene, como luvas cirúrgicas, máscaras e pincéis.		
Início:	15	Duração:	6 Mês(es)
C. H. S.:	3 Horas		
Membros:	Marcia Marlene Stentzler, Valéria Aparecida Schena		
Atividade (A-8):	Realizar exposição de fotografias e obras catalogadas escolhidas, para alunos do Colégio Túlio de França e da FAFIUV		
Início:	22	Duração:	2 Mês(es)
C. H. S.:	2 Horas		
Membros:	Marcia Marlene Stentzler, Valéria Aparecida Schena		
Atividade (A-9):	Organizar arquivo digital e impresso com os dados de todos os livros		
Início:	23	Duração:	1 Mês(es)
C. H. S.:	2 Horas		
Membros:	Marcia Marlene Stentzler, Valéria Aparecida Schena		

FL. 13

6.3. Cronograma:

A/M	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
A-1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X										
A-2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X										
A-3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A-4			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
A-5											X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A-6															X	X	X	X	X	X					
A-7															X	X	X	X	X	X					
A-8																						X	X		
A-9																							X		

7. Orçamento Consolidado

Ano 1 - Em Real					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	1.900,20	0,00	0,00	0,00	1.900,20
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	1.590,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	1.590,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00
Equip. e Material Permanente	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Bolsas	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
Total	18.930,20	0,00	0,00	0,00	18.930,20

Ano 2 - Em Real					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano 1 - Em Dólar					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano 2 - Em Dólar					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8. Diárias

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
1	- Paraná -	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00	1	despesas com alimentação para pesquisas em outras localidades

9. Hospedagem/Alimentação

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês
-----	------------	------	----------------	-------------	-----

10. Materiais de Consumo

Ord	Especificação	Qtde	Unidade	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Pendrive	7	Unidade	R\$ 28,60	R\$ 200,20	1	
2	Papel Paraná	15	fardo	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	1	
3	cartuchos de tinta para impressora	4	cartuchos de tinta	R\$ 50,00	R\$ 200,00	1	

11. Passagens

Ord	Trecho	Tipo	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Justificativa
-----	--------	------	------	----------------	-------------	---------------

12. Serviços de Terceiros

Ord	Especificação	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Reprografia e banners	R\$ 1.190,00	1	
2	Construção de maquete da escola	R\$ 400,00	1	

13. Materiais Permanentes e Equipamentos

Ord	Especificação	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
3	notebok	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	1	
4	Máquina fotográfica	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	1	
5	Livros	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	1	

14. Pessoal

Ord	Função	Formação Profissional	Perfil Desejado	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	--------	-----------------------	-----------------	-------------	-----	---------------

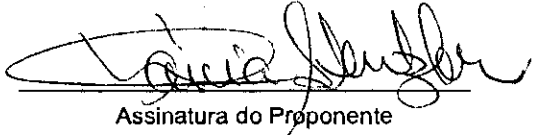
15. Bolsas

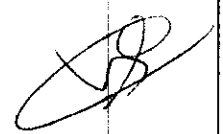
Modalidade	Qtd	Duração	Custo Unitário	Custo Mensal	Custo Total	Área de Atuação
------------	-----	---------	----------------	--------------	-------------	-----------------

Iniciação Científica	1	24	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 9.600,00	Catalogação, registro de fontes, limpeza e acondicionamento de materiais. No arquivo da escola e também na biblioteca.
----------------------	---	----	------------	------------	--------------	--

16. Encargos

Ord	Especificação	Custo Total	Justificativa
-----	---------------	-------------	---------------

_____ de _____ de _____	 Assinatura do Proponente
-------------------------	--



Conta 10.447-7

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
AGENCIA: 3793 Conta: 00000010447 De: 19/10/2013 a 29/10/2013 Pag: 00001 / 00002
UNESPAR FA 946-2013

Data Bal. Historico	Documento Orig	Lote	V a l o r
2810 Saldo Anterior em 28/10/2013			0,00C
N A O H A L A N C A M E N T O S			
SALDO ATUAL			0,00C
JUROS			0,00
IOF			0,00

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 RS
 009- 104 1525 0 003000145-9 7 AAA 308927 4 (14.130,20)

Pague por este cheque a quantia de QUATORZE MIL, CENTO E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS *****

UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA ou à sua ordem

CAIXA

CANDIDO DE ABREU, PR
 AV CANDIDO DE ABREU, 470
 CURITIBA - PR
 CONFECCAO - 04/14

CURITIBA 02 JUNHO de 20 2014
 FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
 CNPJ 03.878.617/0001-00
 308927 009 104 1525 0 003000145-9 7 AAA 308927 4
 Paulo Roberto Brochini
 Presidente
 Fundação Araucária

JOSE CARLOS GEHR
 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 11/2005

10415257 00930892751 50000014594

CÓPIA DE CHEQUE Nº 308927 CRUZADO: SIM / NÃO VISADO: SIM / NÃO

DO BANCO: CEF

UTILIZADO PARA: Repasse de 2ª parcela, Convênio 946/2013, Protocolo 41.192.

Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP - UNESPAR.

Chamada de projetos 10/2013.

C/ CORRENTE	145-9	Ag. 1525
TALÃO	254/254	Op. 003

06/06/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:20:17
 571211353 0202
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
 EM CHEQUE

CLIENTE: UNESPAR FA 946 2013
 AGENCIA: 3793-1 CONTA: 10.447-7

DATA 06/06/2014
 NR. DOCUMENTO 57.121.135.300.202
 VALOR CHEQUE 14.130,20
 VALOR TOTAL 14.130,20

NR. AUTENTICACAO 6.74E.A98.7FD.D91.BE5
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

2º Parcela Fonte Fomento-403043

Convênio	Protocolo	Sigla	Coordenador	Título do Projeto	Custelo	Bolsas	Capital	Valor Proj.	1º Repasse	2º Repasse	Total/saldo
946/20213	41192	UNESPAR REITORIA	Marcia Marlene Stentzler	Conhecendo nossa história da educação: a Escola Normal Professora Amasilia (1949- 1970)	4.030,20	9.600,00	5.300,00	18.930,20	4.800,00	 	0,00

Janaina
7/06/14

Fernanda C. Scheidt
Tribunal Regional Eleitoral
02/06/14

Documento válido para fins de declaração de ajuste anual de acordo com IN nº 668

Ano-base 2014	Exercício 2014	Trimestre 2	Folha 001
Agência 3793-1 S. PUBLICO CURITIBA		PR	CNPJ 00.000.000/5084-97
Cliente UNESPAR FA 946 2013			
CNPJ 05.012.896/0001-42		Conta 10.447-7	

Valores expressos em reais

Especificação	ABRIL	MAIO	JUNHO
BB ADMIN SUPREMO CNPJ 04.288.957/0001-27			
RENDIMENTO TRIBUTADO	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO RETIDO	0,00	0,00	0,00
DADOS TRIMESTRAIS			
RENDIMENTO TRIBUTADO	0,00		
IMPOSTO RETIDO	0,00		

Confie seu Imposto de Renda ao banco que cuida de sua empresa
BANCO DO BRASIL

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar
 CEP 20011-010 - Rio de Janeiro (RJ)
 bbdvtm@bb.com.br

Nome do cliente		Conta nº/dv	
UNESPAR FA 946 2013		00.010.447-7	
CPF/CNPJ	Extrato/Folha	Data emissão	Mês de referência
05.012.896/0001-42	001/01	01/07/2014	JUNHO/2014

BB CF Admin Supremo CNPJ: 04.288.985/0001-27

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Liq. (*)
30/05/2014	SALDO ANTERIOR	4.890,64	0,00	0,00			
09/06/2014	APLICACAO	14.130,20	0,00	0,00	1.805,787049	2,708314800	0,00
30/06/2014	SALDO ATUAL	19.094,77	0,00	0,00	5.209,483358	2,712399489	0,00
					7.015,270407	2,721887132	0,00

(*) referência ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIACAO DA COTA		
EM	30/06/2014:	2,708314800
EM	30/06/2014:	2,721887132
RENTABILIDADES (%)		
Mês	:	0,5011 %
Ano	:	2,9695 %
Últimos 12 meses	:	5,4253 %

RESUMO DO MÊS		VALORES
HISTÓRICO		
SALDO ANTERIOR		4.890,64
APLICAÇÕES	(+)	14.130,20
RESGATES	(-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA	(-)	0,00
IOF	(-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO	(=)	73,93
SALDO ATUAL	=	19.094,77

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar
CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)
bbdtvm@bb.com.br

Nome do cliente	UNESPAR FA 946 2013		Conta nº/dv	00.010.447-7
CPF/CNPJ	05.012.896/0001-42	Extrato/Folha	001/01	Data emissão
				01/08/2014
				Mês de referência
				JULHO/2014

BB CP Admin Supremo - CNPJ: 04.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Liq. (*)
30/06/2014	SALDO ANTERIOR	19.094,77	0,00	0,00	7.015,270407	2,721887132	0,00
31/07/2014	SALDO ATUAL	19.204,45	0,00	0,00	7.015,270407	2,737521388	0,00

(*) refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIÇÃO DA COTA			RESUMO DO MÊS	
EM	DATA	VALOR	HISTÓRICO	VALORES
EM	30/06/2014:	2,721887132	SALDO ANTERIOR	19.094,77
EM	31/07/2014:	2,737521388	APLICAÇÕES (+)	0,00
			RESGATES (-)	0,00
			IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
			IDF (-)	0,00
			RENDIMENTO BRUTO (+)	109,68
			SALDO ATUAL =	19.204,45
RENTABILIDADES (%)				
Mês	:	0,5743 %		
Ano	:	3,5610 %		
Últimos 12 meses	:	5,6580 %		

BB CP Admin Supremo

A Instrução nº 522, de 08.05.2012, da CVM-Comissão de Valores Mobiliários, estabeleceu a confecção e disponibilização aos cotistas do relatório de Demonstração de Desempenho dos fundos não destinados a Investidores Qualificados. Dessa forma, informamos que o referido documento encontra-se à disposição para consulta na página de cada fundo no site do Banco do Brasil - [www.bb.com.br / investimentos / fundos de investimento](http://www.bb.com.br/investimentos/fundos-de-investimento).

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69

Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar

CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)

bbdtvm@bb.com.br

Nome do cliente UNESPAR FA 946 2013	Conta nº/dv 00.010.447-7
CPF/CNPJ 05.012.896/0001-42	Extrato/Folha 001/01
Data emissão 01/10/2014	Mês de referência SETEMBRO/2014

BB - CP Admin Supremo - CNPJ: 04.258.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Líq. (*)
29/08/2014	SALDO ANTERIOR	19.305,20	0,00	0,00	7.015,270407	2,751881950	0,00
30/09/2014	SALDO ATUAL	19.411,31	0,00	0,00	7.015,270407	2,767008520	0,00

(*) refere-se ao valor de rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIÇÃO DA COTA	
EM 29/08/2014:	2,751881950
EM 30/09/2014:	2,767008520
RENTABILIDADES (%)	
Mês :	0,5496 %
Ano :	4,6785 %
Últimos 12 meses :	6,0245 %

RESUMO DO MÊS

HISTÓRICO	VALORES
SALDO ANTERIOR	19.305,20
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	108,11
SALDO ATUAL =	19.411,31

Documento válido para fins de declaração de ajuste anual de acordo com IN nº 698.

Ano-base	Exercício	Trimestre	Folha
2014	2014	3º	001

CNPJ
00.000.000/5084-97

Agência
3793-1 S.PUBLICO CURITIBA PR

Cliente
UNESPAR FA 946 2013

CNPJ	Conta
05.012.896/0001-42	10.447-7

Valores expressos em reais

Especificação	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
BB C.A. ADMIN SUPREMO CNPJ 04.288.966/0001-27	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTO TRIBUTADO	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO RETIDO			
DADOS TRIMESTRAIS			
RENDIMENTO TRIBUTADO	0,00		
IMPOSTO RETIDO	0,00		

Confie seu Imposto de Renda ao banco que cuida de sua empresa
BANCO DO BRASIL